



RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 002/2017 –GAB

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Venina Pinheiro de Araújo Alencar

DISCIPLINA: Sociologia

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:

A candidata contesta o resultado atribuído a sua entrevista.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A pontuação final do candidato se dá pela soma da pontuação para cada item atribuída pelos três avaliadores componentes da banca. Não foi constatado nenhum erro na avaliação, desta forma, fica mantida a pontuação alcançada pelo candidato.

Segue abaixo a discriminação das notas e o cálculo, produto da avaliação da banca:

Aspectos a serem considerados	Pontuação o máxima	Pontuação Obtida
Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;	15	2,0
Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;	10	2,0
Controle emocional para o exercício das funções de magistério;	10	2,0
Liderança, criatividade e comunicabilidade.	15	3,0
TOTAL	50	9,0

Não há previsão editalícia de reavaliação por discrepância, uma vez que a nota se dá pela soma dos pontos atribuídos pelos avaliadores componentes da banca, que é soberana na decisão.



NOME COMPLETO DO CANDIDATO: Amanda Andreza Rodrigues Albuquerque

DISCIPLINA: Espanhol

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:

A candidata alega erro na contagem dos pontos da titulação apresentada e que candidatos com outras licenciaturas tiveram a mesma pontuação dos graduados em espanhol.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

A pontuação final do candidato na prova de títulos se dá com base na documentação apresentada pelo candidato em conformidade com o estabelecido no anexo II do Edital em epígrafe. Da reanálise dos documentos, não foi constatado nenhum erro na contagem, desta forma, fica mantida a pontuação alcançada pelo candidato.

Segue abaixo a discriminação das notas e a soma de acordo com os títulos que foram apresentados:

Títulos Apresentados	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
Diploma Graduação Letras Espanhol – UFC	25	25
Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu Ensino da Língua Espanhola – Universidade Candido Mendes	10	10
Curso de Capacitação – carga horária mínima de 80 horas 1. Curso Direitos Humanos e Geração da Paz	4	2
Curso de Capacitação – carga horária mínima de 120 horas 1. Formação Continuada de Professores do Programa Fazendo Escola 2. Pacto pelo Ensino Médio	6	6
Declaração de experiência da EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira	5	5
TOTAL	50	48

Quanto a segunda contestação, de acordo com o Anexo I do edital, as exigências para a disciplina de Língua Espanhola são as que seguem:

1. Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola.
2. Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou regime especial) com apostilamento em Língua Espanhola;



3. Licenciatura Plena em Pedagogia ou na Área de Linguagens e Códigos mais Curso de Língua Espanhola de, no mínimo, 120 horas.

De acordo com a qualificação citada, o candidato possuidor de diploma de graduação em Pedagogia e/ou na área de Linguagens e Códigos, que apresente certificado de curso de idiomas, atende a qualificação necessária para a pontuação de títulos referente aos itens 1 a 5 do Anexo II.

Senador Pompeu – CE, 23 de Janeiro de 2017.

AÉCIO LUCAS DE OLIVEIRA
Coordenador da CREDE 14